



EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Coordenadora de Mobilidade da FFUL procede à publicação do Edital relativo às candidaturas ao Programa de Mobilidade Almeida Garrett para o ano letivo de 2025/2026 da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL).

Candidaturas Programa Almeida Garrett Ano Letivo 2025/2026

O Programa Almeida Garrett, criado por iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, é um programa de mobilidade nacional de estudantes do Ensino Superior Público Universitário que tem como objetivo promover a qualidade e reforçar a dimensão nacional do Ensino Superior.

No quadro da mobilidade de estudantes, o Programa Almeida Garrett oferece a possibilidade de efetuar um período de estudos, com pleno reconhecimento académico, numa outra Universidade Pública Portuguesa.

O Programa visa promover a qualidade e reforçar a dimensão nacional no Ensino Superior Português:

- Incentivando a cooperação nacional entre Instituições de Ensino Superior;
- Fomentando a mobilidade nacional no Ensino Superior;
- Melhorando a transparência e o reconhecimento académico de estudos e habilitações em Portugal.

O Programa não tem financiamento de suporte para os estudantes interessados em efetuar um período de mobilidade nas Instituições Nacionais de Ensino Superior.

Coordenadora de Mobilidade da FFUL:

Professora Doutora Helena Maria Cabral Marques

1. Condições de admissão

- 1.1.** Podem candidatar-se à mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett:
- Estudantes de mestrado integrado e mestrado (2º ciclo) matriculados e inscritos na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
 - Estudantes de doutoramento (3º ciclo) não são elegíveis para participar no Programa Almeida Garrett;
 - Estudantes que se encontrem a frequentar universidades portuguesas, em programas de mobilidade com duração igual ou inferior a dois anos, não poderão apresentar candidatura ao Programa Almeida Garrett.

2. Período de Mobilidade

- 2.1.** A mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett tem a duração de um semestre:
- Os estudantes do mestrado integrado só poderão efetuar a sua mobilidade a partir do 2.º ano e desde que tenham sido aprovados a todas as unidades curriculares do 1º ano, perfazendo 60 ECTS;
 - No 2.º ciclo, a mobilidade só poderá ocorrer a partir do 2.º semestre do 1.º ano, não existindo qualquer restrição de ECTS.
- 2.2.** Os estudantes apenas podem efetuar **um único período de mobilidade com a duração máxima de um semestre** numa instituição parceira.

3. Instituições de Destino

- 3.1.** O intercâmbio de estudantes ao abrigo do programa poderá fazer-se com todas as Instituições de Ensino Superior Portuguesas com assento no Conselho de Reitores da Universidades Portuguesas, nomeadamente:
- [Universidade dos Açores \(UAC\)](#)
 - [Universidade do Algarve \(UALg\)](#)
 - [Universidade de Aveiro \(UA\)](#)
 - [Universidade da Beira Interior \(UBI\)](#)
 - [Universidade de Coimbra \(UC\)](#)
 - [Universidade de Évora \(UEvora\)](#)
 - [ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa \(ISCTE-IUL\)](#)
 - [Universidade da Madeira \(UMa\)](#)
 - [Universidade do Minho \(UMinho\)](#)
 - [Universidade Nova de Lisboa \(UNL\)](#)

- [Universidade do Porto \(UP\)](#)
- [Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro \(UTAD\)](#)
- [Universidade Católica Portuguesa \(UCP\)](#)
- [Universidade Aberta \(UAB\)](#)

4. Número de vagas

A oportunidade de participar na mobilidade através deste programa só será assegurada após a confirmação de aceitação pela instituição de acolhimento, pelo que as candidaturas não estão sujeitas a qualquer limite de vagas.

5. Prazos de candidatura

Período de candidatura: 1 a 15 de fevereiro de 2025

Divulgação dos resultados: até 21 de fevereiro de 2025

Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados

6. Processo de candidatura

6.1. A candidatura é submetida, exclusivamente, através do [Portal FénixEdu](#) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt.

6.2. Depois de aceder ao Portal com as credenciais, os candidatos devem, na secção “*Candidato*”, selecionar a Candidatura “Programa Almeida Garrett (Outgoing)”.

6.3. Não são aceites candidaturas de estudantes com valores de propina em dívida para com a FFUL.

7. Critérios de seriação

7.1. A seriação dos candidatos ao Programa Almeida Garrett baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Número de unidades curriculares aprovadas;
- b) Média ponderada, arredondada às milésimas, das classificações das unidades curriculares;
- c) Em situação de empate será considerada a melhor média ponderada do ano curricular anterior à candidatura.

8. Propinas

- 8.1.** Os estudantes continuam a pagar as respetivas propinas na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- 8.2.** Não pode ser pedido ao estudante o pagamento de propinas na instituição de acolhimento, para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem.
- 8.3.** A bolsa dos Serviços de Ação Social da ULisboa a que o estudante tenha direito não é cancelada.

9. Candidatura à Universidade de Destino

Os estudantes admitidos para realização da mobilidade ao abrigo do Programa Almeida Garrett terão, posteriormente, de se candidatar à Universidade onde ficarem colocados, seguindo as orientações dos Serviços Académicos da FFUL. A mobilidade através deste programa só é garantida após a confirmação de aceitação pela instituição de acolhimento.

10. Plano de estudos

Os estudantes comprometem-se a cumprir com assiduidade, de acordo com os regulamentos da instituição de acolhimento, o plano de estudos que tiver sido aprovado pela Coordenadora de Mobilidade da FFUL. Recomenda-se a inscrição máxima de 30 ECTS para 1 semestre.

11. Reconhecimento académico

- 11.1.** Todas as unidades curriculares que os estudantes efetuam na instituição de acolhimento devem ser integralmente reconhecidas/creditadas pela instituição de origem desde que correspondam ao que foi previamente definido no Contrato de Estudos.
- 11.2.** Qualquer alteração ao Contrato de Estudos inicialmente aprovado deve ser comunicada e aprovada pela instituição de origem.
- 11.3.** Caso os estudantes se inscrevam em unidades extracurriculares, os créditos das mesmas poderão não ser reconhecidos pela FFUL.

12. Divulgação de resultados

Os resultados são divulgados no [Portal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa](#).

13. Reclamação

13.1. Da decisão final sobre a colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de afixação dos resultados.

13.2. Compete à Coordenadora de Mobilidade da FFUL pronunciar-se sobre os recursos apresentados, no prazo de 10 dias úteis, após a receção das reclamações.

13.3. Da decisão final da Coordenadora de Mobilidade da FFUL não cabe recurso.

14. Viagem e alojamento

14.1. As questões relacionadas com a viagem e com o alojamento são da inteira responsabilidade dos estudantes seleccionados.

14.2. É recomendável que os estudantes seleccionados procurem alojamento com antecedência.

14.3. Para o efeito, poderão contactar a instituição de acolhimento ou pesquisar opções disponíveis no mercado (exemplos: pensões, hotéis, apartamentos partilhados com outros estudantes ou quartos em casas de famílias).

15. Seguro

Os estudantes seleccionados continuam abrangidos pelo seguro escolar durante o período de mobilidade.

16. Indeferimento liminar

16.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não satisfaçam o disposto nos critérios de admissão.

16.2. São excluídos do processo de candidatura os candidatos que prestem falsas declarações.

17. Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas na aplicação do presente Edital serão decididas pela Coordenadora de Mobilidade da FFUL.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)